



PEDIDO DE COMPRA: 005746 / 2026
EMIÇÃO: 12/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE DOCUMENTO.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários diversos destinados ao fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde do município, considerando a ampliação e qualificação da rede de serviços, bem como a substituição de itens que se encontram desgastados, obsoletos ou com vida útil comprometida.

Atualmente, parte dos equipamentos e mobiliários utilizados nas unidades de saúde apresenta elevado nível de desgaste decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a funcionalidade dos ambientes de trabalho, a organização dos serviços e as condições adequadas de atendimento à população. Além disso, a constante necessidade de adequação e melhoria dos espaços assistenciais e administrativos exige a disponibilização de novos equipamentos e mobiliários compatíveis com as demandas atuais do serviço público de saúde.

Nesse contexto, torna-se necessária a reposição gradativa de itens que não atendem mais às condições ideais de uso, bem como a disponibilização de novos equipamentos e mobiliários, a fim de garantir condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e proporcionar melhor ambiência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, pretende-se realizar **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários diversos**, incluindo mobiliário administrativo e assistencial, com o objetivo de assegurar a disponibilidade de itens essenciais para a manutenção, organização e qualificação das unidades de saúde da rede municipal, atendendo às demandas que surgirem durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A iniciativa busca garantir melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde, promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos e assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento ofertado à população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, de natureza administrativa e assistencial, destinados às unidades de saúde da rede municipal.

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, de modo a garantir a adequada utilização nos ambientes administrativos e assistenciais das unidades de saúde.

Os equipamentos e mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes e compatíveis com as condições de uso contínuo típicas dos serviços de saúde, atendendo às normas técnicas aplicáveis, quando houver, bem como às exigências de segurança e qualidade previstas na legislação vigente.

A contratação deverá ocorrer por meio de **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Essa forma de contratação possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e permitindo a reposição de itens de acordo com a demanda das unidades de saúde.

A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados e garantias, quando aplicável. Os prazos de entrega, condições de transporte e



SANTO ÂNGELO
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 12/03/2026

Hora: 07:35:26

local de entrega deverão ser definidos no instrumento convocatório, garantindo que os produtos sejam disponibilizados de forma adequada e tempestiva às unidades de saúde do município.

Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à Administração a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem irregularidades dentro do período de garantia.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Seq	Descrição	Unid. Med.	Quant
1	APARADOR DE GRAMA 1000W	UN	10
2	AQUECEDOR ELÉTRICO	UN	20
3	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA	UN	10
4	ARMÁRIO 2 PORTAS	UN	60
5	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS	UN	30
6	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS	UN	18
7	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS	UN	25
8	BALCÃO COM PIA INOX	UN	15
9	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO	UN	115
10	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS	UN	110
11	CADEIRA GIRATÓRIAS, TIPO PRESIDENTE	UN	70
12	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V	UN	65
13	CORTADOR DE GRAMA	UN	10
14	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	UN	10
15	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO	UN	10
16	FORNO DE MICROONDAS	UN	35
17	FORNO ELETRICO COMPLETO	UN	10
18	FRALDARIO/ TROCADOR	UN	20
19	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE	UN	12
20	KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS – SISTEMA COM BALDE E MOP	UN	20
21	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL DE PISOS – CONJUNTO COMPLETO	UN	20



SANTO ÂNGELO
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 12/03/2026

Hora: 07:35:26

22	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES	UN	10
23	LONGARINA COM 03 LUGARES	UN	105
24	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	UN	15
25	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG	UN	16
26	MESA PARA COZINHA	UN	22
27	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	UN	90
28	MESA DE ESCRITÓRIO EM L	UN	60
29	MESA DE REUNIÃO	UN	12
30	POLTRONA C/ BRAÇO	UN	15
31	POLTRONA RECLINÁVEL	UN	30
32	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	UN	35
33	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO DE 1,20 X1,50	UN	40
34	QUADRO BRANCO EM MOLDURA ALUMINIO 1,00 X 0,70 CM	UN	60
35	REFRIGERADOR	UN	20
36	ROÇADEIRA ORIGINAL A GASOLINA E OLEO 2T	UN	6
37	TELEVISOR 43 SMART TV.	UN	12
38	TELEVISOR 55LED OU QLED 4K SMART – HDR – 60HZ - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	5
39	TELEVISOR 85LED OU QLED 4K SMART – HDR – 60HZ - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	5
40	TENDA SANFONADA	UN	10

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa realizadas pesquisa na abase, web, licitacom/rs. Disponível no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de



obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Como será na modalidade registro de preço. Deverá ser fracionada as aquisições a serem fornecidos quando secretaria de saúde tiver necessidade e trata-se de itens independentes, os quais podem ser comprados de forma independente, sendo que seu agrupamento não garante ganho de escala mas pode acarretar restrição e competitividade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, pretende-se garantir melhores condições estruturais para o funcionamento das unidades de saúde da rede municipal.

Espera-se, com a contratação, promover a substituição gradativa de equipamentos e mobiliários desgastados ou obsoletos, bem como viabilizar a implantação e adequação de novos espaços assistenciais e administrativos, assegurando ambientes mais adequados para o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde.

Entre os resultados esperados destacam-se:

- Melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais que atuam nas unidades de saúde;
- Adequação da estrutura física e organizacional dos serviços de saúde às demandas assistenciais e administrativas;
- Garantia de maior funcionalidade, organização e segurança nos ambientes de atendimento;
- Qualificação da ambiência das unidades de saúde, proporcionando maior conforto e acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições de atendimento e maior eficiência na gestão dos serviços ofertados à população.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos e mobiliários diversos poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente ao processo de fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Nesse contexto, busca-se priorizar a aquisição de itens produzidos com materiais de qualidade e maior durabilidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, minimizando a geração de resíduos.

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na aquisição dos equipamentos e mobiliários, incentivando a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como processos produtivos que atendam às normas ambientais vigentes.

Além disso, os resíduos eventualmente gerados em decorrência da substituição de equipamentos e mobiliários obsoletos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme as normas de gestão de resíduos aplicáveis, podendo incluir reaproveitamento, reciclagem ou descarte em locais apropriados.

Dessa forma, busca-se que a contratação ocorra de maneira alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na administração pública, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o uso racional dos recursos.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **estudo técnico preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades e atendendo aos padrões e preços de mercado.